ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO GERAL

AVISO

Sumário: Procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao recrutamento de trabalhadores, para os 14 (catorze) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Serviço Social, da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Guarda Nacional Republicana.

Torna-se público que, por despacho do Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), datado de 26 de outubro de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para recrutamento nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), com vista ao preenchimento de 14 (catorze) postos de trabalho (PT) da carreira e categoria de Técnico Superior – área de Serviço Social, previstos e não ocupados do mapa de pessoal civil da GNR, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1. Nos termos do artigo 11.º da Portaria, o presente Aviso será publicitado:

   1.1. Na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, de forma integral;

   1.2. Na 2.ª série do Diário da República, por extrato;

   1.3. No sítio da Internet da GNR, acessível em www.gnr.pt, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

2. Em cumprimento do estipulado nos n.os 1, 5 e 6 do artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a entidade gestora da valorização profissional – Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos PT em causa.

3. Caracterização da oferta:

   3.1. Número de PT: 14;

   3.2. Tipo de oferta: procedimento concursal comum;

   3.3. Carreira e categoria: Técnico Superior;

   3.4. Caracterização dos PT e seu conteúdo funcional:

   Desempenha funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão,

descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o perfil de competências, sendo que as funções a desempenhar são as seguintes:

3.5. Proceder ao diagnóstico, planeamento, execução, acompanhamento e avaliação de intervenções sociais, nos níveis individual, familiar e organizacional;

3.6. Assegurar a intervenção social direta, através de consultas sociais e acompanhamento social sistemático, com definição e monitorização de planos de intervenção;

3.7. Elaborar relatórios sociais e pareceres técnicos, constituindo instrumentos de apoio à decisão do Comando em matérias de natureza psicossocial e organizacional;

3.8. Conceber, implementar e avaliar programas, projetos e medidas de intervenção social, com especial incidência na prevenção de riscos sociais e psicossociais e na promoção do bem-estar organizacional;

3.9. Desenvolver ações de informação, aconselhamento e apoio social, promovendo o acesso a direitos, recursos e respostas sociais adequadas;

3.10. Assegurar a articulação com serviços internos da Guarda e com entidades externas, no âmbito da rede social e de proteção social, garantindo uma intervenção integrada;

3.11. Participar em atividades de formação, investigação, consultoria e desenvolvimento organizacional no âmbito do Serviço Social;

3.12. Colaborar em equipas multidisciplinares, contribuindo para a definição e implementação de respostas integradas às problemáticas identificadas.

3.13. Locais de trabalho onde as funções vão ser exercidas:

3.13.1. Departamento de Recursos Humanos, do Comando da Administração dos Recursos Internos, sito em Rua da Cruz de Santa Apolónia, n.º 16, 1149-064 Lisboa - 02 (duas) vagas;

3.13.2. Centro de Formação da Figueira da Foz, sito em Av. Dr. Francisco Lopes Guimarães, 3080-039 Figueira da Foz - 01 (uma) vaga;

3.13.3. Centro de Formação de Portalegre, da Escola da Guarda, sito em Av. George Robinson, 1, 7300-126 Portalegre – 01 (uma) vaga;

3.13.4. Comando Territorial dos Açores, sito em Largo Dr. Manuel Carreiro S/N, 9504 - 514 Ponta Delgada - 01 (uma) vaga;

3.13.5. Comando Territorial de Aveiro, sito em Rua de Sá, 3804-503 Aveiro - 01 (uma) vaga;

3.13.6. Comando Territorial de Braga, sito em Rua do Taxa, S/N, S. Vítor, 4710-448 Braga - 01 (uma) vaga;

3.13.7. Comando Territorial de Faro, sito em Largo São Sebastião, n.º 18, 8000-155 Faro - 01 (uma) vaga;

3.13.8. Comando Territorial da Guarda, sito em Largo General Humberto Delgado, 6301-856 Guarda - 01 (uma) vaga;

3.13.9. Comando Territorial de Leiria, sito em Largo de Santo Estêvão, n.º 13, 2400-004 Leiria - 01 (uma) vaga;

3.13.10. Comando Territorial da Madeira, sito em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 13, 9000-054 Funchal - 01 (uma) vaga;

3.13.11. Comando Territorial de Portalegre, sito em Largo de Santo Agostinho, n.º 10, 7300-155 Portalegre - 01 (uma) vaga;

3.13.12. Comando Territorial de Setúbal, sito em Avenida Jaime Cortesão, 2914-542 Setúbal - 01 (uma) vaga;

3.13.13. Comando Territorial de Viana do Castelo, sito em Rua de Monserrate n.º 100, 4901-859 Viana do Castelo - 01 (uma) vaga.

4. Remuneração:

4.1. O posicionamento remuneratório será a 1.ª posição remuneratória, nível 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira e categoria de Técnico Superior (TS), sem prejuízo do disposto no n.º 8 do artigo 38.º da LTFP;

4.2. Caso os candidatos já estejam integrados na carreira e categoria de TS, o posicionamento remuneratório corresponde ao detido na categoria de origem, até ao limite da 11.ª posição remuneratória, nível 58 da Tabela Remuneratória Única.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Requisitos gerais:

5.1.1. Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

5.1.2. Ter 18 anos de idade completos;

5.1.3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

5.1.4. Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

5.1.5. Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais:

5.2.1. Nível habilitacional e área de formação: licenciatura em Serviço Social (CNAEF 762 – Trabalho Social e Orientação), ou outra habilitação académica que permita a inscrição como membro efetivo na Ordem dos Assistentes Sociais, nos termos do artigo 63.º do Estatuto da Ordem dos Assistentes Sociais, aprovado em anexo à Lei n.º 121/2019, de 25 de setembro, na sua redação atual, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional ou da área de formação exigidos por formação ou experiência profissional;

5.2.2. Estar inscrito na Ordem dos Assistentes Sociais como membro efetivo;

5.2.3. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação atual, sem prejuízo do regime de reconhecimento de qualificações profissionais aplicável à inscrição na Ordem dos Assistentes Sociais;

5.2.4. De acordo com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitida/o(s) candidata/o(s) que, cumulativamente, se encontrem integrados na

carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem PT previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao PT para cuja ocupação se publicita o procedimento;

5.2.5. O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e a cidadãos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato (RC) e Voluntariado (RV), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, na sua atual redação;

5.2.6. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas.

6. Formalização das candidaturas:

6.1. Prazo de apresentação de candidatura: Deverão ser apresentadas no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na BEP, nos termos do artigo 12.º da Portaria, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário eletrónico, de utilização obrigatória, cujo modelo está disponível na página eletrónica da GNR em *https://www.gnr.pt/recrutamento_Civis.aspx;*

6.2. Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas deverão ser enviadas para o endereço eletrónico: candidaturas@gnr.pt, até ao último dia do prazo referido no ponto anterior, não sendo aceites as candidaturas que sejam enviadas para outro local ou noutro formato. No envio da candidatura, por cada e-mail não deve ser ultrapassada a capacidade de 5 MB, sendo que caso os ficheiros ultrapassem esta capacidade devem ser repartidos;

6.3. Apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa. Quando entregues em língua estrangeira, deverão ser acompanhados da respetiva tradução oficial e quanto ao certificado de habilitações, deverá estar devidamente reconhecido nos termos da legislação aplicável;

6.4. Documentação a apresentar com a candidatura:

6.4.1. *Curriculum Vitae* detalhado (modelo *Europass*), atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como as ações de formação realizadas, com indicação das instituições que as ministraram, datas de realização e respetiva duração, devendo ainda ser indicado a morada, endereço de correio eletrónico e número de telefone/telemóvel;

6.4.2. Formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado;

6.4.3. Fotocópia legível dos documentos comprovativos das habilitações académicas;

6.4.4. Fotocópia da Cédula Profissional de membro efetivo da Ordem dos Assistentes Sociais ou outro documento que comprove a inscrição em vigor;

6.4.5. Declaração, sob compromisso de honra, de que não se encontra inibido do exercício de funções públicas nem interdito para o exercício das funções a que se candidata (aos

candidatos que venham a ocupar um PT, será solicitado o certificado de registo criminal, antes da assinatura do contrato);

6.4.6. Declaração autenticada emitida pelo serviço de origem e atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:

6.4.6.1. A natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular;

6.4.6.2. A carreira e categoria em que se encontra inserido, a posição remuneratória detida com indicação do respetivo nível remuneratório;

6.4.6.3. A indicação do tempo de exercício de funções na área objeto do presente recrutamento e das funções desempenhadas e grau de complexidade das mesmas, assim como as últimas três avaliações de desempenho obtidas. Caso as avaliações sejam inexistentes, deve na mesma declaração constar o motivo da sua não existência;

6.4.7. Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

6.4.8. Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;

6.4.9. Para os candidatos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes RC e no RV, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, declaração que comprove as condições de acesso previstas nos n.os 1 ou 6 do mesmo artigo (tempo de serviço efetivo em RC ou situação em RCE), a data de início e de cessação do contrato e a subsistência do direito, nos termos do n.º 8 do mesmo artigo, emitida pelo Centro de Informação e Orientação para a Formação e Emprego (CIOFE), da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), do Ministério da Defesa Nacional;

6.4.10. A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria;

6.4.11. Nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, no prazo previsto no n.º 4 do mesmo artigo.

7. Métodos de Seleção:

7.1. Considerando que os artigos 36.º da LTFP e 17.º da Portaria estabelecem os métodos obrigatórios, consoante a situação do trabalhador, e que o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria permite utilizar como facultativos os métodos previstos no n.º 1 do artigo 17.º da mesma Portaria, optou-se pelos seguintes métodos de seleção:

7.1.1. Prova de Conhecimentos (PC);

7.1.2. Avaliação Psicológica (AP);

7.1.3. Avaliação Curricular (AC);

7.1.4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

7.2. Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos PT para cuja ocupação o procedimento é publicitado, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, as tenham desempenhado, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, realizarão os seguintes métodos de seleção:

7.2.1. AC, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e da alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP;

7.2.2. EAC, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e da alínea b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP;

7.2.3. AP, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º.

7.3. Os restantes candidatos, bem como os candidatos que exerçam a opção prevista no ponto 7.5, realizarão os seguintes métodos de seleção:

7.3.1. PC, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;

7.3.2. AP, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e da alínea b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;

7.3.3. EAC, conforme a alínea d), do n.º 1, do artigo 17.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 18.º ambos da Portaria.

7.4. Sistema de valoração final – Para efeitos de ordenação final dos candidatos, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, através da fórmula a seguir indicada:

7.4.1. Candidatos que realizem a PC: CF = (0,70x PC) + (0,30 x EAC);

7.4.2. Candidatos que realizem a AC: CF = (0,70x AC) + (0,30x EAC).

7.5. Nos termos do n.º 3, do artigo 36.º, da LTFP, os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados pelos métodos referidos no ponto 7.2 podem optar, por escrito, no formulário de candidatura, pelo afastamento desses métodos, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos no ponto 7.3;

7.6. A AP será aplicada aos candidatos com uma valoração não inferior a 9,5 valores obtidos na PC ou na AC;

7.7. Em caso de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial, previstos no artigo 24.º da Portaria, bem como a preferência prevista no n.º 7 do artigo 24.º do Regulamento aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, quanto aos militares nas condições previstas no n.º 6 do mesmo artigo. Caso os mesmos não sejam suficientes, utiliza-se como critério de ordenação a seguinte prioridade:

7.7.1. Maior classificação na EAC;

7.7.2. Encontra-se na carreira e categoria de técnico superior;

7.7.3. Maior tempo de experiência profissional em funções correspondentes às dos PT a ocupar.

7.8. A PC: Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

7.8.1. A PC revestirá a forma escrita, em suporte de papel, sem consulta e de realização individual, sendo constituída por questões do tipo escolha múltipla e/ou verdadeiro/falso e tem a duração total de 90 minutos, sendo garantido o anonimato dos candidatos para efeitos de correção;

7.8.2. A PC é composta por 50 questões de escolha múltipla e/ou verdadeiro/falso, divididas em 3 (três) grupos;

7.8.3. As matérias que versa a PC constam na ata n.º 1 que será publicada no sítio da intranet da GNR, acessível em www.gnr, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP;

7.8.4. Na realização da prova não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado;

7.8.5. A nota final da PC será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com arredondamento às centésimas, sendo de caráter quantitativo.

7.9. A AC: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

7.9.1. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os PT a ocupar, que serão os seguintes: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD);

7.9.2. A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas:

$$\mathbf{AC = 0{,}20 \times HA + 0{,}25 \times FP + 0{,}45 \times EP + 0{,}10 \times AD}$$

7.9.3. Será aplicável aos candidatos que sejam titulares da carreira e categoria de Técnico Superior e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos PT para cuja ocupação o procedimento foi publicitado;

7.9.4. Será também aplicável aos candidatos militares que prestem ou tenham prestado serviço efetivo em Regime de Contrato ou Regime de Contrato Especial, cujo tempo de serviço efetivo tenha sido prestado em funções cujo conteúdo funcional seja correspondente ao dos PT a ocupar, conforme o disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes RC e no RV, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro;

7.9.5. Para este efeito, os candidatos devem apresentar declaração emitida pelo CIOFE, da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional, que comprove a integração das funções militares exercidas na área funcional do presente procedimento, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º do Regulamento, juntamente com uma declaração que ateste as atribuições, competências ou atividades exercidas no cumprimento de serviço militar efetivo, designadamente através de certificado da folha de matrícula/nota de assentos;

7.9.6. O júri define, na ata n.º 1, o valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula para o caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria.

7.10. A AP: visa avaliar através de técnicas adequadas, aptidões, caraterísticas de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos e estabelecer a sua adequação às exigências da função em concurso. A aplicação deste método de seleção é efetuada numa única fase, pelo Centro de Psicologia Organizacional e Serviço Social (CPOSS) da Guarda, através de realização de provas coletivas em papel e/ou suporte informático. A prova assume os seguintes quesitos:

7.10.1. A AP será avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção;

7.10.2. Serão excluídos os candidatos que obtenham a menção de *Não Apto* neste método de seleção.

7.11. A EAC: visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores;

7.11.1. Terá uma duração aproximada de 45 (quarenta e cinco) minutos e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise;

7.11.2. As competências comportamentais essenciais para o exercício da função são as seguintes:

A. Orientação para o Serviço Público;

B. Orientação para a Colaboração;

C. Orientação para Resultados;

D. Iniciativa.

7.11.3. A classificação final da EAC é obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das competências avaliadas, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo calculada através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{EAC = \frac{A + B + C + D}{4}}$$

8. Conforme o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do CARI da GNR - Repartição de Civis, sito na Rua da Cruz de Santa Apolónia n.º 16, 1149-064 Lisboa e disponibilizada na página eletrónica da GNR.

9. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para realização do método de seleção seguinte, através de notificação efetuada nos termos do artigo 6.º da Portaria, com indicação do local, data e horário da sua realização.

10. As notificações são efetuadas preferencialmente por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da Portaria, devendo o candidato prestar, no formulário de candidatura, o seu consentimento para esse efeito, sem prejuízo das restantes formas de notificação previstas no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

11. As notificações respeitarão os conteúdos vertidos no CPA.

12. Locais para a realização dos métodos de seleção: A aplicação dos métodos de seleção realizar-se-á na região de Lisboa.

13. Exclusão dos candidatos:

    13.1. É obrigatória a apresentação do cartão de cidadão ou documento de identificação válido ao abrigo da legislação em vigor, em todos os momentos de aplicação dos métodos de seleção, sob pena de exclusão;

    13.2. Constituem motivos de exclusão dos candidatos o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos;

    13.3. Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, o candidato é excluído do procedimento quando tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção ou tenha obtido um juízo de *Não Apto* na AP, não lhe sendo aplicado o método seguinte;

    13.4. A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados é equivalente à desistência do presente procedimento concursal;

    13.5. Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria conjugado com o CPA;

    13.6. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo disponível na página eletrónica da GNR.

14. Todas as atas do júri serão publicitadas na página eletrónica em https://www.gnr.pt/recrutamento_Civis.aspx, sendo a que reflete os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos candidatos publicitada na mesma data do presente aviso, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria.

15. Após homologação, a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações referidas no ponto 8 e disponibilizada na página eletrónica da GNR.

16. Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

17. Júri do procedimento:

    17.1. Efetivos:

        17.1.1. Presidente: Coronel José Anacleto Silva Capelo, Subdiretor do DepRH;

        17.1.2. 1.º Vogal: Tenente Hélder José Monteiro Serdoura, Chefe do Centro de Psicologia Organizacional e Serviço Social (CPOSS), do DepRH (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);

17.1.3. 2.º Vogal: Técnica Superior Maria Cláudia dos Santos Coelho, do Comando Territorial de Coimbra.

17.2. Suplentes:

17.2.1. 1.º Vogal: Técnica Superior Liliana Gomes de Vasconcelos, do Comando Territorial do Porto;

17.2.2. 2.º Vogal: Alferes André Justino Leandro, do CPOSS, do DepRH.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. A GNR informa que os dados pessoais recolhidos são necessários para a tramitação do presente procedimento concursal comum, incluindo a avaliação, seleção, notificações, recrutamento e eventual reserva de recrutamento, em cumprimento do disposto nos artigos 13.º, 14.º e 15.º da Portaria, sendo respeitado o tratamento de dados de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto), podendo os candidatos contactar o encarregado de proteção de dados da GNR através de epd@gnr.pt.

20. Licitude do tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

27 de outubro de 2026. O Comandante-geral, Rui Alberto Ribeiro Veloso, Tenente-general.

Assinado de forma digital em 27-10-2026 08:30

Comandante-geral

Rui Alberto Ribeiro Veloso

Tenente-general